



ATA Nº 8/2016

Aos 28 dias do mês de julho do ano 2016, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões, reuniu-se em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Espinho, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Guy Alberto Correia da Costa Viseu e secretariada por José Manuel Carmo da Silva e António Manuel Pinto de Oliveira, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Versão Final do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Espinho (RPDME)

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Regimento desta Assembleia, a reunião iniciou-se às 21h30 dado que à hora inicialmente designada não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente Joaquim José Pinto Moreira estando também presente o Vereador Quirino de Jesus.

Foi verificada a presença dos **Vogais** Ricardo Bastos Sousa, Ana Paula Pereira Belinha, Bernardo Coelho de Lacerda Machado, Luís Miguel Perdigão Carvalho Pinto, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Alfredo Domingues da Rocha, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, Ana Cecília Alves de Campos Lopes Rezende e dos **Presidentes das Juntas de Freguesia**, Nuno Pinto de Almeida, Rui Manuel Martins Torres, Manuel de Oliveira Dias e José Marco da Cunha Rodrigues.

Foi dada nota dos pedidos de substituição dos vogais Maria Alexandra Flor Bastos por Victor Ruivo, Paulo Jorge Alves Moreira de Castro por Teresa Manuel Magalhães, de Rita Figueiredo Reis Rola por Manuel Cardoso, José Luis Machado Peralta por Joana Devezas, Jorge Eduardo da Nave Pina por Carlos Vinagre, Rosa Martins de Freitas Duarte por Paulo Lemos, tendo faltado o Vogal Elísio Manuel Ribeiro Pereira da Silva.

Verificado o quórum, o Sr. Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião, agradecendo a presença do Sr. Eng.º António Lameiras e da Sra. Arq. Sandra Almeida, técnicos de quem o Sr. Presidente da Câmara se fez acompanhar ao abrigo do n.º 3 do art.º 34.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal foi dada a oportunidade ao Sr. Presidente da Câmara para que, caso pretendesse, fizesse uma introdução ao assunto em discussão.

No uso da palavra e no que disse ser apenas uma nota breve sobre o Plano Diretor Municipal de Espinho, o Sr. Presidente da Câmara referiu que o PDM agora dado à discussão e aprovação da Assembleia Municipal era o resultado do trabalho de uma equipa multidisciplinar interna, constituída por técnicos da Câmara Municipal de Espinho, uma equipa vasta, curta na sua dimensão para se tornar mais eficaz, liderada pela arquiteta Sandra Almeida. Expressou o seu reconhecimento pelo que considerou ser um excelente trabalho desenvolvido pelos técnicos de planeamento estratégico do Município de Espinho com a preciosa assessoria externa prestada pelo Sr. Engenheiro António Lameiras. Reconhecendo o mérito do grande trabalho que foi elaborado, a todos endereçou os parabéns. Considerou que se tratou de um processo célere apesar da sua natureza complexa. Lembrou que há Câmaras Municipais que demoravam dez, quinze anos para ultimar PDM's. Afirmou que o processo de revisão do PDM ainda seria mais rápido não fora alguma indecisão por parte da CCDR-N verificada entre 2010 e 2011 e a publicação de nova legislação entretanto operada. Mais considerou que se tratou de um processo aberto e participado, no qual intervieram vinte e sete entidades, e que contou com contributos da comunidade em sede de discussão pública. Informou que, após receber a versão final, a CCDR-N emitiu parecer positivo, sem mácula, pois não fez quaisquer reparos ou reservas. Agradeceu todos os contributos dados por munícipes durante o período da discussão pública, referindo que muitos deles, pela sua pertinência, foram acolhidos. Afirmou que todo aquele processo, sempre complexo, apresentava como resultado final o que considerava ser uma excelente proposta de instrumento de regulamentação urbana que respeitava a legislação recente sobre instrumentos de gestão territorial. Referiu que Espinho era, assim, o primeiro Município da região Norte a aprovar um PDM da chamada terceira geração, o que considerava como muito importante para o Município. Teceu ainda as seguintes considerações: Disse que se tratava de um PDM realista, objetivo e pragmático, resiliente, empreendedor, inovador, e amigo do investimento, promotor da fixação de jovens e estratégico para o ordenamento urbano e desenvolvimento de atividades económicas nas freguesias. Na sua perspetiva, o PDM era verdadeiramente realista, objetivo e pragmático, como reflexo da necessária adaptabilidade e flexibilidade. Era realista na medida em que definia um modelo de ordenamento que promovia a contenção dos perímetros urbanos em detrimento de políticas expansionistas, permitindo a promoção da reabilitação do centro urbano da cidade e a regeneração de áreas degradadas, a rentabilização das infraestruturas existentes, a racionalização dos equipamentos públicos e a salvaguarda dos recursos naturais. Reforçava a relação com o mar requalificando a frente urbana marítima. Era ainda realista porque removia obstáculos territoriais à realização de investimentos no concelho, protegia e valorizava as maiores valências do concelho como eram exemplo o património natural, arquitetónico e cultural do concelho, associado ao turismo. Era objetivo e pragmático prevendo operações de loteamento simplificadas e a extensão da cidade para sul, prolongando a malha ortogonal identitária de Espinho, revogando o PDM anterior e o PGU de Espinho, o Plano Parcial de Urbanização da Zona Sul de Espinho, o Plano de Pormenor da Zona Norte da Rua 62, o Plano de Pormenor do Quarteirão Compreendido Entre as Ruas 4, 6,



25 e 27, o Plano de Pormenor da Picadela – Ordenamento e Contenção do Núcleo de Clandestinos, o Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Paramos, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Paramos, o Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto e do Monte, o Plano de Pormenor da Lagarta – Áreas Nascente e Poente, O Plano de Pormenor do Centro Secundário de Anta, Lugares de Altos Céus e Esmojães, planos de pormenores estes que, na sua opinião, se têm revelado de autênticos fracassos, em especial o da Picadela e do Centro Secundário de Anta. Era resiliente na medida em que protegia o património cultural sem perder o carácter de modernista e potenciador do investimento. A proposta de PDM promovia os valores naturais e patrimoniais do concelho indispensáveis à melhoria da qualidade ambiental e à definição da identidade territorial e potenciadores da atratividade de Espinho. Visava a dinamização do turismo, apostando no turismo ambiental, cultural e patrimonial. Promovia a malha ortogonal da cidade como valor patrimonial e identitário. Era um plano verdadeiramente empreendedor na medida em que definia critérios de investimentos não programados, acolhia empreendimentos de carácter estratégico, adotava políticas de acolhimento industrial, visava a reabilitação do comércio tradicional local, permitia a edificabilidade em espaços de baixa densidade e a construção nos 50 metros que confrontavam com o arruamento público. Afirmou que este PDM oferecia ferramentas para a criação de riqueza e de postos de trabalho, permitindo desenvolver a economia local. Era inovador porque fora estruturado a partir do sistema ambiental do concelho, valorizando a rede hídrica enquanto sistema ecológico fundamental, constituindo a componente principal da estruturação territorial, previa espaços centrais na malha urbana da cidade, incentivos à reabilitação urbana, e instalação de empresas com certificação ambiental, transferência de atividades industriais e de armazenagem existentes em áreas habitacionais para espaços de atividades económicas. Era inovador e até pioneiro porque tratava-se do primeiro PDM de terceira geração da região norte, tendo sido concebido e elaborado de acordo com o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial publicado em 2015, adotando as melhores políticas de planeamento e de urbanismo em conformidade com aquela legislação. Ainda na sua opinião era inovador porque tratava-se do primeiro PDM que consagrava um plano de financiamento, nele encontrando-se claramente definidas as fontes de financiamento para os diversos projetos do programa de execução, assentando em financiamento já contratualizado, do PEDU e das contrapartidas da Zona de Jogo, receitas de taxas de Licenciamento de Obras e de Impostos Diretos. Finalizou a sua intervenção referindo que tratava-se de um PDM com duração prevista de dez anos a contar da data da sua publicação em Diário da República e que estava seguro de que, consagrando as melhores políticas de planeamento e urbanismo, muito contribuiria para o desenvolvimento sustentado e harmonioso do concelho de Espinho, mantendo a sua idiossincrasia e a sua matriz, potenciando as qualidades do seu território e da sua população, promovendo a criação de riqueza e de postos de trabalho e desenvolvendo a economia local.

O Presidente da AME concedeu aos Vogais um período de tempo no qual poderiam colocar as questões que tivessem por convenientes.

Aurora Morais (PS) referindo-se ao Regulamento do Plano Diretor Municipal começou por fazer um reparo à redação do art.º 1.º considerando que não era suficientemente esclarecedor sobre o âmbito da sua aplicação, designadamente por o mesmo não referir que se aplicava ao concelho de Espinho. Alertou para o facto do art.º 24.º começar, indevidamente, no ponto 3. Alertou ainda para o facto do art.º 84.º de tal Regulamento conter uma remissão errada para o n.º 3 do art.º 77.º. Colocou reservas quanto aos conceitos que são definidos no art.º 6.º e quanto à ponderação do coeficiente da área de superfície vegetal consagrada na alínea c) do n.º 1 do art.º 46.º. Aquelas deficiências, gralhas e outras que o Regulamento apresentava evidenciavam, na sua opinião, que não foi feito com o cuidado necessário, o que exigia que o mesmo regulamento tivesse que ser alterado, pelo que aprovar aquela versão do Regulamento naquela Assembleia podia ser precipitado uma vez que tal regulamento carecia de revisão e a mesma não seria aprovada naquela reunião.

Manuel Dias (Presidente JF Paramos) perguntou à Sra. Arq. Sandra Almeida a razão dos pedidos de esclarecimento com os n.ºs 582/16 e 862/16, o primeiro de um particular proprietário de um terreno e o segundo da Junta de Freguesia de Paramos, referindo-se ao mesmo prédio, terem sido objeto de respostas diferentes.

Eng. António Lameiras disse que os n.ºs 1 e 2 do art.º 1.º, devidamente interpretados, deixavam bem esclarecida a questão levantada pela Sra. Vogal Aurora Morais.

Arq. Sandra Almeida (CME) em resposta à questão colocada esclareceu que tratava-se de processos diferentes e que consubstanciavam pedidos de esclarecimentos diferentes, daí que a resposta também fosse diferente.

Jorge Carvalho (CDU) referiu que o Regulamento do PDM, pelas falhas que apresentava, não fora feito por juristas. A própria linguagem utilizada no regulamento, contendo a expressão “Bairro dos Pescadores” em vez de “Bairro Piscatório”, indiciava que quem o elaborara fora alguém que não conhecia a realidade espinhense. Referiu ainda que o mesmo regulamento apresentava várias desconformidades de artigos e deficiências de redação que, em sua opinião, justificavam a sua revisão. Considerando a importância de que tal regulamento se revestia, sugeriu que, caso fosse possível, se fizesse a suspensão da sua aprovação. Considerou ainda muito escasso o prazo de dois anos previsto no n.º 2 do art.º 105.º para legalizar as construções não licenciadas. Mais referiu que nas atas da Comissão de Acompanhamento foi dado como faltoso, mas que ninguém perguntou nada sobre a sua falta.



Presidente CME respondeu que para a legalização das construções não licenciadas eram dispensados todos os projetos da especialidade, excetuando o de estabilidade, o que simplificava, em muito, o processo, pelo que entendia-se que tal prazo era suficiente, até tomando por base a experiência vivenciada com o Regulamento em vigor, ao abrigo do qual tinham sido legalizadas dezenas de construções clandestinas, de que podia dar exemplo o verificado no Lugar do Peso no Sisto em Silvalde. Referiu que o prazo de dois anos consagrado para tal efeito visava que o processo não se eternizasse e que se fosse necessário mais tempo também se concederia.

Arq. Sandra Almeida (CME) quanto à questão colocada da participação do vogal Jorge Carvalho na Comissão de Acompanhamento do PDM, esclareceu que a convocação dos membros daquela Comissão fora feita pela CCDD-N pelo que a equipa autora do PDM e os serviços da Câmara Municipal de Espinho foram completamente alheios ao processo das convocatórias para tal Comissão.

José Carvalhinho (PS) solicitou um ponto de ordem à Mesa e colocou a questão formal da convocatória para a presente reunião, defendendo a ideia de que a mesma não se encontrava devidamente convocada para que a Assembleia pudesse aprovar o Plano Diretor Municipal de Espinho. Ressalvou que não era jurista mas que, em sua opinião, para que a Assembleia pudesse aprovar o PDM teria de o mesmo ser referido na convocatória.

Presidente da AME defendeu que a convocatória não padecia de qualquer irregularidade formal e que, na opinião da Mesa, a Assembleia poderia deliberar e aprovar validamente o Plano Diretor Municipal de Espinho. Fundamentou aquela opinião no facto de que, segundo a legislação vigente, a única competência que a Assembleia Municipal tinha em matéria de Plano Diretor Municipal era aprová-lo, pelo que nenhuma dúvida se poderão colocar quanto ao âmbito dos trabalhos da presente reunião e competências daquele Órgão naquela matéria.

Ricardo Sousa (PSD) disse que o realismo do PDM face às necessidades e desafios do concelho não era um PDM de proclamação mas era um PDM de realização. Aquela proposta do PDM caracterizava-se fundamentalmente por três vectores: 1- Um PDM com preocupações a nível ambiental com a requalificação e valorização dos cursos de água existentes no concelho. 2- Valorização urbanística com a resolução do problema dos clandestinos e a previsão de construção nas freguesias. Disse que isso permitiria aliviar a pressão urbanista no centro da cidade permitindo ao mesmo tempo que fosse dada a possibilidade a quem nascera no concelho de poder viver no concelho. 3- Mas era também e sobretudo um PDM virado para a promoção e atração do investimento. As décadas de 90 e primeira década do presente século foram décadas de destruição de emprego sem precedentes. Nunca o poder político na cidade se preocupou em reagir a esta tragédia. Este era o primeiro executivo e o primeiro presidente com uma estratégia clara para atrair investimento. Porque só com mais investimento teriam mais e

melhor emprego. Aquele era um PDM que dava resposta aos desafios do concelho. A sua aprovação seria um dos momentos de que mais se orgulhava naquele mandato como vogal da assembleia.

Ana Rezende (CDU)

Aurora Morais (PS) chamou a atenção para o que considerou ser um lapso do vogal Ricardo Sousa quando afirmou que “foi convidado pelo Sr. Presidente da Câmara para exercer as funções de líder do grupo PSD”. Defendeu que o índice de 10% de edificabilidade parecia-lhe demasiado.

Jorge Carvalho (CDU) defendeu que o presente PDM consagrava critérios de construção apertados e, na sua opinião, bem. Referiu-se aos parâmetros de dimensionamento dos espaços verdes previstos no art.º 95.º e colocou a questão de saber se aqueles parâmetros não seriam insuficientes.

José Carvalhinho (PS)

Votação: Aprovado por maioria com 13 votos a favor, 10 votos contra e 1 abstenção.

Declarações de Voto:

JF Espinho: “A Junta de Freguesia de Espinho regozija-se por finalmente estarmos no momento final deste documento. Muitos dos objetivos e propostas estratégicas desta Junta de Freguesia estão alcançados. Problemas tais como: A reabilitação do centro urbano e das suas acessibilidades; A valorização e ampliação da edificação urbana assente na malha ortogonal, tão característico de Espinho; A Revitalização do comércio tradicional; Uma aposta na política de reabilitação urbana do edificado existente; A potenciação e valorização das linhas de água, nomeadamente a da Ribeira do Mocho, com passagens pedonais e cicláveis; A expansão das principais vias rodoviárias para sul da freguesia de Espinho; E considerando ainda as decisões às reclamações da Junta de Freguesia, no âmbito da discussão pública, onde reclamamos: A manutenção do traçado da linha Espinho-Vouga. Apesar da possibilidade de num projeto de investimento e recuperação desta linha, prever o desvio da linha para Silvalde. Onde também reclamamos a construção prometida pela Refer da passagem rodoviária e pedonal, a norte do Rio Largo, obra classificado de interesse municipal, e tão necessária para desbloquear uma zona da Freguesia de Espinho que ficou a perder, e muito, com a demolição do antigo pontão. Desde essa altura e até hoje, as praias do norte da freguesia, perderam pessoas, perderam potencialidades e perderam a nossa atenção. Esta última reclamação foi ouvida e aprovada. Consideramos que Espinho ganha um novo futuro com este PDM.”



PS: “O Plano Diretor Municipal - PDM, é um instrumento legal fundamental na gestão do território municipal. O PDM define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município, sendo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais. Na prática o PDM serve para melhor gerir o território, melhor potenciar a sua riqueza, melhor atenuar as suas debilidades, melhor alavancar o desenvolvimento e melhor defender a natureza, na prática, para melhor tratar este imenso espaço físico que é de todos e para todos. Um PDM não pode é ser um plano quinquenal inalterável, pois até esses tinham as suas revisões, nem uma arma política de arremesso, segundo o feitio ou a disposição de um determinado autarca. Um PDM não pode é servir para recusar o que não se quer, por puro acinte, e ser alterado, caso se pretenda fazer qualquer obra em fim de mandato. Este Plano que nos é apresentado representa o culminar de um longo percurso, quase 8 anos, sendo notório que nos últimos tempos, já neste mandato autárquico, o processo acelerou, possivelmente pela proximidade do calendário autárquico. Mas hoje, e com este PDM, uma coisa temos a certeza, estes últimos 8 anos, por puro capricho e feitio de um autarca, foram mesmo desperdiçados. Foram 8 anos em que o Município de Espinho regrediu em quase todos os indicadores sociais, económicos e financeiros! Desde logo nota-se a falta um Plano Estratégico. Mas, a existir, iria ser muito semelhante ao Plano que estava na génese do PDM suspenso em 2009 e que foi amplamente criticado por não dar resposta à economia, à demografia ou à atratividade. Note-se que o atual PDM é assente nos estudos do PDM suspenso em 2009 e no seu regulamento, assim como, nas reclamações então apresentadas. O problema deste PDME de 2016 são as soluções encontradas... A ausência de uma visão estratégica para o Desenvolvimento do Concelho que este executivo míope sempre demonstrou (e tantas vezes referido pelo PS), ficou bem patente no PDM apresentado. Um documento que ao invés de projetar o futuro, continua agarrado ao passado, apresentando projetos que têm mais de 10 anos e que este executivo nunca foi capaz de concretizar e executar. A lista é imensa: O desnivelamento das passagens de nível (PN) da linha de caminho-de-ferro da Linha do Norte; A Requalificação e Valorização da Lagoa de Paramos; O prolongamento da Av. 32 no extremo norte da cidade (ligação da existente à Rua 62); Projeto e obra do Prolongamento da Rua 20 desde a Zona Industrial até à Rua do Quartel; Reperfilamento da ligação da Rua da Idanha (desde o cruzamento) ao limite norte do concelho (Eurospuma); Projeto de Valorização do Castro de Ovil, Património Cultural Classificado pela Direção Geral do Património Cultural (DGPC); Construção do Quartel de Bombeiros; Requalificação do Canal Ferroviário - Espinho - ReCAFe; Execução da rede de abastecimento de água (a construir /a renovar); Plano de Pormenor da Praia de Paramos; Plano de Pormenor da Orla Litoral Sul de Espinho; Falta coerência, sobre Reabilitação Urbana ainda nos lembramos das críticas ferozes e arrasadoras que os vogais do PSD e o Sr. Presidente da Câmara fizeram das propostas apresentadas pelo PS em 2015, nomeadamente de benefícios fiscais para a reabilitação e delimitação de ARU's, para agora as recuperarem e as apresentarem neste PDM. Contudo a Reabilitação Urbana do centro da cidade vai ser fortemente condicionada por uma despropositada e inusitada classificação arquitetónica de muitos edifícios: não se percebe que

critérios foram utilizados, nem o papel que irão desempenhar numa estratégia de desenvolvimento sustentado e pior ainda são demasiados casos e pelo seu excessivo número podem tornar insustentável a revitalização da estrutura urbana. Uma classificação sem critério aparente (no PDM chega-se a inventar um estilo arquitetónico novo...) sem plano e sem estratégia: a Vila Manuela, com a mesma traça de muitos edifícios classificados e propriedade da Camara Municipal não está classificada... Este é também um documento de "modas", motivado e condicionado apenas pela disponibilidade de verbas de fundos comunitários. Um bom exemplo disso são as propostas de mobilidade leve e as ciclovias. Notamos aqui uma reviravolta de opinião, sobretudo para quem foi em tempos tão crítico com as ciclovias da rua 23 e para quem nunca conseguiu libertar essas vias para o seu fim (exceto nos dias do Mundial de futebol de praia). Mas o pior é que este PDM não responde aos desafios e ameaças que o município de Espinho enfrenta: inverter a perda de população, a perda de atratividade, aumentar a competitividade e o crescimento económico: Não combate o envelhecimento da População como ainda afasta a população jovem; Não responde à falta de arrendamento e à falta de jovens neste concelho; Vai continuar a ser um território pouco atrativo e inacessível para jovens até aos 40 anos (tem o m2 mais caro da Área Metropolitana do Porto com exceção da zona da Foz no concelho do Porto); Este PDM vai aumentar as desigualdades sociais e tornar Espinho no concelho mais envelhecido do país e com a maior queda de população. Também não combate o desemprego real, (hoje temos 6.000 desempregados, estando 3.000 fora das estatísticas porque estão há mais de 2 anos desempregos), ou o desemprego de longa duração, porque despreza a economia. Grande parte do desemprego em Espinho tem a ver com a falta de economia do território e as baixas habilitações literárias dos desempregados (72% dos desempregados têm o 6.º ano ou inferior e 7% dos desempregados não sabem ler ou escrever). Nestes últimos 7 anos o aumento do desemprego foi elevado, mas o combate a este flagelo e à iliteracia foi nulo e inexistente. Por isso não estranhemos que a percentagem do poder de compra de Espinho seja de 29%, posicionando-nos neste capítulo em 223º, entre 288 concelhos do continente. Temos a menor capacidade exportadora do distrito de Aveiro e da Área Metropolitana do Porto, apesar das excelentes acessibilidades, e em vez de sermos atrativos para empresas de base tecnológica, não conseguimos atrair simples "player's". Mas também não vislumbramos quaisquer estratégias de dinamização da economia local, nomeadamente do Comércio Local. Os outros concelhos estão a abandonar as grandes superfícies e a estratégia de curto prazo deste executivo é apostar nas superfícies de grande escala, acelerando a morte do nosso comércio tradicional. Neste PDM não há economia e o motor que poderia acelerar o Concelho, está muito longe arrancar de acordo com as condições naturais de Espinho. Falta nitidamente hotelaria e turismo. Os principais grupos da Hotelaria estão divorciados de Espinho e este PDM ainda os distancia mais. E neste capítulo as propostas apresentadas do PDM para a Praia de Paramos são simplesmente ridículas e contraditórias, nomeadamente com o POOC. Finalmente uma referência a alguns erros detetados e enumerados no regulamento deste PDM que deveriam ter levado à sua prévia correção para posterior apreciação. Este PDM é de terceira

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



geração, mas vai matar esta geração. Cada um tem o PDM que merece mas Espinho merecia mais, muito mais! Por isso e face ao exposto, os vogais do Partido Socialista votaram contra o Plano Diretor Municipal de Espinho apresentado na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Espinho do dia 28 de julho de 2016.”

Nos termos regimentais, o Presidente da Assembleia abriu o período para intervenção do público presente e, não havendo qualquer intervenção, deu por encerrada a reunião.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artigo 60.º do Regimento desta Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, elaborada com os apontamentos da mesa e os contributos de alguns dos vogais presentes na reunião dado ter ocorrido falha na gravação digital, que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa Financeira e Turismo, designada para o efeito.

O Presidente da Assembleia Municipal,

A Funcionária Municipal,
